



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA
PROCESSO Nº 08.00262/2020 00600-00003380/2023-61-e

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com av. FARQUAR, S/N, Centro, CEP Nº 76801-020, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA** representada pela Sr. Secretária, **ELIANA PASINI**, brasileira, portador da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**; e a **LAVIN LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA -ME**, inscrita no CNPJ nº. 34.766.683/0001-04, com sede na Rua Ajuricaba, nº 228, Vila Tupy, Porto Velho – RO, neste ato legalmente representada pelo **Sr. JOSÉ SANXER PAULINO DE LACERDA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 716.665/SSP/PB e CPF nº 251.391424-49, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR para atender necessidades das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos Anexos I/I-A/I-B e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 016/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA pelo período de **12 (doze) meses, contados a partir de 23.06.2024**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA, e correrão por conta da seguinte programação:

- Projeto Atividade nº 08.31.10.302.329.2.396, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 16.00, conforme Nota de Empenho n.º 001609/2024, no valor de R\$ **822.664,14 (oitocentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais, quatorze centavos)** para cobrir despesas referente ao período de 23/06/2024 a 31/12/2024, eDOC 0F597710;

- Projeto Atividade nº 08.31.10.302.329.2.280, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 16.00, conforme Nota de Empenho n.º 1611/2024, no valor de R\$ **94.318,18 (noventa e quatro mil, trezentos e dezoito reais, dezoito centavos)**, para cobrir despesas referente ao período de 23/06/2024 a 31/12/2024, eDOC 0F597710;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA
PROCESSO Nº 08.00262/2020 00600-00003380/2023-61-e

- Projeto Atividade nº 08.31.10.302.329.2.669, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 16.00, conforme Nota de Empenho n.º 001608/2024, no valor de R\$ **120.517,68 (cento e vinte mil, quinhentos e dezessete reais, sessenta e oito centavos)** para cobrir despesas referente ao período de 23/06/2024 a 31/12/2024, eDOC 0F597710;

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes serão consignados posteriormente pela SEMUSA mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato n.º 016/2021/COORD.JURID.SAÚDE/PGM/SEMUSA, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 17 de junho de 2024.

ELIANA PASINI
Secretário Municipal de Saúde/SEMUSA

Documento assinado digitalmente
JOSE SANXER PAULINO DE LACERDA
Data: 18/06/2024 10:52:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ SANXER PAULINO DE LACERDA
Representante Legal da Contratada

VISTO:

Daniéli Cristine Marzarotto
Coordenadora Jurídica
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG Nº



Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 17/06/2024, 15:40:16



Assinado por **Danieli Cristine Marzarotto** - Técnico - Em: 17/06/2024, 14:59:03



Assinado por **Wander Pompermayer Carneiro** - Gerente de Divisão - Em: 18/06/2024, 11:30:53



Assinado por **Elaine Cristina Dos Santos Lima** - Assistente Administrativo - Em: 18/06/2024, 11:29:24